



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Incubadora Tecnológica Hestia - HESTIA
Praça Argentina, 9 - Bairro Centro Histórico - CEP 90040020 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
303

ATA

ATA Nº01/2023 – BANCA DE SELEÇÃO DE CANDIDATO AO EDITAL UNIFICADO Nº 01 ZENIT/CEI/HESTIA/IECBiot/GERMINA/ITACA/IMZ 2021

Aos nove dias de fevereiro de 2023, das 14h às 11h5h, realizou-se, em sala virtual na plataforma Elos, a banca de seleção de candidato ao Edital Unificado nº 01 ZENIT/CEI/HESTIA/IECBiot/GERMINA/ITACA/IMZ 2021 - 1º ciclo/2023. Estiveram presentes o Diretor da Hestia, Prof. Marcelo Cortimiglia, o Diretor Substituto, Prof. Marcelo Favaro, membro da Diretoria/Coordenação da Incubadora; a ProF. Andréa de Cássia Jardim Rehm, Diretora de Inovação da PROIR, como membro indicado pelo Reitor ou Pró-Reitor designado; o Prof. Rodrigo Dalla Vecchia, membro especialista convidado; o Prof. Ricardo Cassel, membro especialista convidado; e o servidor Gregory Muniz, Administrador do Parque Zenit, membro indicado pela Diretoria do ZENIT. À exceção do Prof. Marcelo Cortimiglia, Diretor da Hestia, os demais presentes atuaram como membros da Comissão de Seleção da Incubadora, que foi previamente estabelecida pela Direção da Incubadora em reunião virtual. Para a apresentação de sua proposta, compareceu o representante da empresa candidata à pré-incubação SOUSADG, o Sr. **Felipe Brum de Brito Sousa**. O Prof. Cortimiglia deu início à reunião dando boas-vindas aos presentes, expondo as regras gerais de apresentação ao candidato. A proposta da empresa candidata foi apresentada pelo Sr. **Felipe Brum de Brito Sousa** e, após finalizada a apresentação, os membros da comissão de avaliação iniciaram os questionamentos e teceram comentários sobre a proposta. Os questionamentos e comentários envolveram a viabilidade do projeto, destacando aspectos referentes à tecnologia, capital, mercado e equipe do empreendimento. Ao final da apresentação, a comissão agradeceu a presença do participante e este foi informado que receberia as próximas informações do processo seletivo por e-mail pela equipe administrativa da Hestia. Após o candidato deixar a sala virtual deu-se início ao julgamento da proposta de Comissão de Seleção, seguindo os critérios do item 7.1 do Edital; e os membros da comissão concordaram que a nota mínima de aprovação seria 70/100 após discutir os critérios do edital supracitado e concluir que o mesmo não explicitava nota mínima para aprovação. Uma avaliação individual de cada membro da Comissão de Avaliação foi enviada por meio de planilha eletrônica, assim a partir das notas e da avaliação emitidas, foi aprovado o ingresso do empreendimento na Incubadora, planilha unificada. Nada mais havendo a tratar, esta ata foi finalizada e encerrado o processo de seleção de projetos do 1º ciclo/2023 do Edital Unificado nº 01 ZENIT/CEI/HESTIA/IECBiot/ GERMINA/ITACA/IMZ 2021 da Incubadora Tecnológica Hestia.

Avaliação - SOUSADG			Nota bruta					Peso
Critério	Esclarecimento	Ponderação da nota	Andrea Rehm	Gregory Muniz	Marcelo Favaro	Rikardo Cassel	Rodrigo Della Vecchia	
1. Exo Mercado: potencial de viabilidade técnica e sustentabilidade econômica do empreendimento; quando o caso, o impacto social.	A Comissão de Seleção da Incubadora, com base na sua experiência profissional, irá avaliar a viabilidade técnica e sustentabilidade do empreendimento.	Critério não eliminatório. Qualidade da atividade e sua sustentabilidade. No caso de negócios de impacto social, ponderar o impacto social da atividade.	7	7	8	6	9	2
2. Exo Tecnologia: conteúdo tecnológico e grau de inovação dos produtos, processos e/ou serviços a serem ofertados; quando o caso, o conteúdo e a relevância social.	Apresentar as tecnologias envolvidas nos produtos e/ou serviços, identificando os potenciais produtos ou serviços similares no mercado nacional ou internacional; quando o caso, o conteúdo e a relevância social.	Critério não eliminatório. Grau inovador da proposta. Identificação de produtos, processos e/ou serviços similares a nível nacional e internacional. Quando o caso, grau de conteúdo e relevância social.	6	8	7	8	7,5	2
3. Exo Capital: histórico de captação de recursos; Quando o caso, histórico de atuação social.	Comprovar já ter realizado captação de recursos com foco no desenvolvimento de produtos e serviços. Apresentar relação de empresas e investidores que possam ter interesse no desenvolvimento do empreendimento, informando, se possível, o nome de contato, o nome da empresa e o país onde está localizada; quando o caso, comprovar já ter atuado com projetos de impacto e relevância social.	Critério não eliminatório. Qualidade das captações. Indicações de possíveis empresas/investidores interessados no empreendimento. Quando o caso, qualidade da atuação social e resultados já obtidos.	7	9	10	6	6	1
4. Exo Gestão: demonstração da adequação aos objetivos das Incubadoras da UFRGS.	Comprovar a atuação e/ou realização de projetos que envolvam questões relacionadas às finalidades das INCUBADORAS.	Critério eliminatório. Sem pontuação.	Sim, com ressalvas	Sim	Sim	Sim, com ressalvas	Sim, com ressalvas	
5. Exo Empreendedor: histórico e capacidade empreendedora, gerencial e técnica dos proponentes; Quando o caso, histórico da atuação social dos proponentes.	Apresentar documentos que comprovem expertise em gerenciamento de negócios empreendedores; quando o caso, apresentar documentos que comprovem a atuação em projetos de impacto social.	Critério não eliminatório. Possui. Não possui.	6	7	9	9	7	1
6. Exo Capital: demonstração da capacidade de manter financeiramente o empreendimento até a atração de investidores ou o retorno financeiro adequado.	Apresentar plano de gestão, financeiro e de geração de produtos/serviços.	Critério não eliminatório. Apresentar a forma de sustentabilidade do empreendimento, a cada ano.	5	7	8,5	9	6	1
7. Exo Empreendedor: participação em desafios empreendedores e maratona de empreendedorismo; Quando o caso, apresentação de participação em projetos de impacto social.	Apresentar documentos comprobatórios.	Critério não eliminatório. Comprovação e qualidade da proposta / do projeto.	6	7	7	6	4	1
8. Exo Mercado: potencial de impacto econômico, social ou ambiental do empreendimento.	Apresentar proposta estruturada e fundamentada sobre o potencial impacto do empreendimento.	Critério não eliminatório. Comprovação e qualidade da proposta.	5	9	8	6	9	2
Pontuação Total			60	66	80,5	70	74	10
Média Final			70,1					



Documento assinado eletronicamente por **GREGORY FERNANDES MUNIZ, ADMINISTRADOR**, em 23/02/2023, às 16:08, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DALLA VECCHIA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 23/02/2023, às 16:50, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA DE CASSIA JARDIM REHM, Diretora do Departamento de Inovação da Pró-Reitoria de Inovação e Relações Institucionais**, em 23/02/2023, às 21:54, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO AUGUSTO CASSEL, Docente**, em 24/02/2023, às 09:07, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Favaro Borges, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 09/03/2023, às 11:17, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **4471960** e o código CRC **30971D82**.